MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 | Ano VII | Edição nº 1577A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA Aguaí-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2025/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DATA: 13 de agosto de 2026 - **HORÁRIO:** 14h - **LOCAL:** Sala de Reuniões do CRAS

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, de forma presencial na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Aguaí, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária da gestão 2025/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A sessão foi presidida pela Sra. Aline de Lima, que iniciou os trabalhos verificando a presença de oito conselheiros, constatando-se a existência de quórum mínimo para o início da reunião.

2. CONSELHEIROS PRESENTES Participaram da sessão os seguintes conselheiros: Aline de Lima (Presidente do CMDCA), Luís Celso Garcia, Marta Cristina Perina Pinto, Ana Carolina Ribeiro, Allan César Cassiano Marialva, Alessandra Elvira Simões Bento Oliveira, Dra Iara Venâncio de Oliveira, Ana Marcelina Alves e Thalissa Rodrigues Dias.

3. PAUTA DO DIA

- **I. Abertura e Expediente:** A sessão foi formalmente aberta com a leitura e aprovação unânime da ata da reunião anterior. Na sequência, a Presidência apresentou o extrato mensal consolidado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) relativo ao mês de referência, com o saldo devidamente atualizado. Em seguida, foi pautado o recebimento de ofício oriundo do Ministério Público (MP) referente à apuração de eventual conduta de um conselheiro tutelar responsável por um atendimento, em razão de relatórios incompletos e com erros graves de português. O documento com mais de 50 páginas foi apresentado na respectiva reunião para conhecimentos dos membros e a maior parte dos membros entende que será necessário abrir processo administrativo para apurar os fatos. O CMDCA também recebeu outra comunicação da secretaria de desenvolvimento social e família relatando desorganização dos conselheiros quanto aos atendimentos diários. Atualmente, estão trabalhando com um membro a menos e segundo os conselheiros tutelares com bastante atendimento diário. Cumpre ressaltar que a presidente do CMDCA costuma prestar orientação e apoio quando precisam, e que na data de hoje os conselheiros tutelares receberam mais uma capacitação na sede de 04 horas, participando três membros. Ou seja, os conselheiros tutelares recebem formação continuada para sanar com eventuais dificuldades.
- **II. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** a conferencia será realizada no dia 20 de agosto, das 08h às 12h, na Câmara Municipal. O tema será: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.

CMDCA Aguaí-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- **III. Renovação de Registro de Entidade:** Casa Lar e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizados pelo Badi fez a solicitação de renovação do registro sendo aprovado pelos conselheiros de direitos presentes na reunião, em breve será expedida e encaminhada para a entidade.
- **IV. Processo suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar:** com sete candidatos, a avaliação teórica acontece dia 16 de agosto de 2026, das 09h às 12h, no Cras de Aguaí. Também foi deferido pelos membros presentes a necessidade de alterar o exame psicológico, devido a disponibilidade dos psicólogos que farão a avaliação.

- **V. Eleição Simplificada/indireta**: Foi apresentada a Resolução nº 231/2022 do Conanda, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com destaque para o artigo 16, parágrafo 3º. O dispositivo autoriza, nos últimos dois anos de mandato, a realização de processo simplificado — mantendo-se todas as etapas anteriores, mas com a realização da última etapa (eleição) de forma indireta. Os documentos foram devidamente apresentados e o colegiado deliberou, por unanimidade, pela realização da eleição indireta, conforme previsto na norma. Importante ressaltar que o Ministério Público foi informado e manifestou por escrito sua não oposição. Sendo assim, será publicada uma retificação referente à modalidade da última etapa do processo. A medida justifica-se pela urgência e pelo contexto atual: estamos em período eleitoral, com vedação legal para a realização de eleições tutelares concomitantes às eleições partidárias; além disso, o Conselho Tutelar atua atualmente com uma vaga a menos e há conselheira com férias pendentes a usufruir. Diante desse cenário, a eleição indireta configurou-se como a melhor alternativa para o momento.

5. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 14h55, da qual se lavrou a presente ata.

Aguaí, 13 de agosto de 2026.

Aline de Lima Presidente do CMDCA